



EDITAL DA I COMPETIÇÃO BRASILIENSE DE DIREITO ELEITORAL

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A I Competição Brasiliense de Direito Eleitoral será realizada nos dias **02 e 03 de outubro de 2025**, com o objetivo de fomentar o estudo do Direito Eleitoral e proporcionar uma experiência prática aos estudantes de graduação em Direito.

1.2. O evento será promovido pela Escola Judiciária Eleitoral do TRE-DF, pelo Colégio Permanente de Juristas da Justiça Eleitoral (COPEJE) e pela Comissão de Direito Eleitoral da OAB-DF, e ocorrerá em formato híbrido, sendo a primeira fase integralmente remota e a segunda no formato presencial na cidade de Brasília-DF.

1.3. Poderão participar da competição exclusivamente as equipes formadas por alunos de graduação em Direito regularmente matriculados em uma mesma universidade.

1.4. É vedada a participação de equipes que representem escritórios de advocacia ou entidades diversas daquelas de ensino superior vinculadas ao MEC.

1.5. Poderão se inscrever até 2 (duas) equipes por Instituição de Ensino Superior brasileira.

1.5.1. Será permitida a participação de mais de uma equipe da instituição, exclusivamente no caso de haver campus distintos.

1.6. Não será admitida inscrição fora do prazo estabelecido, não sendo cabível alegação de falha operacional ou qualquer motivo alheio às atribuições da Comissão Organizadora.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas de **30/07/2025** e se encerrarão em **20/08/2025**, e deverão ser formalizadas a partir do envio de e-mail para Comissão Organizadora (cbde.eleitoral@gmail.com), o qual deverá indicar no título “INSCRIÇÃO - NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO” e descrever as seguintes informações:

- a) Nome completo, CPF, histórico acadêmico e comprovante de matrícula de cada um dos membros da equipe;
- b) Nome completo, CPF e comprovante de vínculo do professor orientador junto à instituição de ensino;

- c) Nome completo, e-mail e telefone do membro responsável pela comunicação com a organização;
- d) Formulário de inscrição preenchido (ANEXO II);
- e) Termo de cessão de direitos assinado física ou eletronicamente por cada membro a equipe; e
- f) Comprovante de pagamento da inscrição.

2.2. Cada equipe deverá ser composta por no mínimo 3 (três) e no máximo 6 (seis) membros, sendo um deles o capitão, responsável pela comunicação direta com a organização.

2.3. Admitir-se-á que cada equipe possua até 2 (dois) suplentes, que deverão estar inscritos no ato inscrição dos demais membros titulares.

2.4. Será permitida a inscrição de um professor orientador, obrigatoriamente vinculado à Instituição de Ensino Superior, que não poderá atuar como membro da equipe durante as rodadas, mas poderá acompanhar a equipe durante a Competição, lhes dando o suporte necessário.

2.5. Não poderão ser indicados os mesmos orientadores para equipes diferentes, devendo cada equipe contar com seus próprios orientadores.

2.6. É vedada a indicação como orientadores dos professores convidados para integrar a banca avaliadora que aceitarem a nomeação, bem como dos membros da Comissão Organizadora.

2.7. A taxa de inscrição será de R\$ 100,00, destinada a custear despesas administrativas e logísticas do evento.

2.7.1 Os valores arrecadados serão destinados unicamente aos custos com a premiação e eventuais custos operacionais.

2.7.2 O depósito deverá ser feito na conta do Secretário Geral da Comissão de Direito Eleitoral, conforme os dados abaixo:

Banco	Nu Pagamentos (260)
Agência	0001
Conta	625360-0

Chave pix

pedra@carvalhopedra.com

2.8. Eventuais pedidos de substituição de membro das Equipes deverão ser encaminhados ao endereço de e-mail da Comissão Organizadora (cbde.eleitoral@gmail.com), que analisará conforme o caso e postulação, não sendo admitida substituição após o envio dos memoriais escritos. Do título do e-mail deve constar “Substituição - Nome da instituição”

2.8.1. A Comissão Avaliadora irá analisar o pedido conforme cada caso.

2.8.2. Não será admitida a substituição de membros após o envio dos memoriais escritos.

2.9. Poderá a Comissão Organizadora, por sua livre discricionariedade, solicitar a complementação de informações às Equipes que fizerem o pedido de inscrição incompleto.

3. FASES DA COMPETIÇÃO

3.1 A Competição será compreendida pelas seguintes fases:

a) Memorial: Após a divulgação das equipes classificadas na fase anterior, será publicado o Caso Hipotético, tema da Competição, no formato e prazo definidos neste edital, o qual servirá como base para que cada equipe formule um Memorial de 5 (cinco) a 10 (dez) páginas, isentando da contagem as referências bibliográficas, referente à parte Recorrente/Recorrida.

b) Rodadas Oraís: simulação com adaptações de sessão do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, que ocorrerá através de plataforma virtual, nas rodadas oraís classificatórias, e presencialmente, nas semifinais e final, em programação a ser publicada previamente.

3.2. Na fase escrita, cada equipe deverá elaborar e entregar o Memorial até o prazo estipulado no cronograma do evento que se encontra no ANEXO I.

3.3. A fase oral consistirá em rodadas classificatórias e eliminatórias em que as equipes defenderão suas teses perante uma banca de jurados composta por especialistas em Direito Eleitoral.

3.4. As equipes classificadas para a fase semifinal deverão comparecer presencialmente em Brasília/DF, considerando que as semifinais ocorrerão na OAB-DF e a final no TRE-DF.

3.4.1. Será necessário comprovar, em tempo hábil, de acordo com prazo posteriormente divulgado pela Comissão Organizadora, a compra de passagens para as datas específicas das semifinais e final. Caso contrário a equipe adversária, eliminada na partida que classificou a



3.4.2. Caso a equipe classificada for vinculada à instituição de ensino do Distrito Federal ou entorno, fica dispensada a comprovação da compra das passagens.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. A fase escrita será avaliada com base nos seguintes critérios:

- a. Clareza e coerência da argumentação;
- b. Adequação à jurisprudência e doutrina aplicáveis; e
- c. Estrutura e organização da peça processual.

4.2. A fase oral será avaliada considerando:

- a. Domínio do conteúdo;
- b. Capacidade de argumentação e persuasão;
- c. Habilidade de responder às perguntas da banca julgadora.

5. FASE ESCRITA

5.1. A fase escrita dispõe de caráter eliminatório e consiste na elaboração de Memorial Escrito direcionado ao TRE-DF, para que os Juízes possam avaliar o conteúdo ali disposto e cada equipe possa conhecer a argumentação da equipe adversa, para fins de construção argumentativa para a apresentação durante as rodadas orais.

5.2. Os Memoriais escritos devem ser encaminhados pelas equipes até **20 de setembro de 2025**.

5.3. A Comissão Organizadora, após sorteio, indicará qual papel processual que será desempenhado por cada equipe para fins de elaboração do Memorial Escrito, devendo a equipe apresentar, para fins de avaliação, documento correspondente apenas ao polo processual previamente indicado.

5.4. Os Memoriais devem atender aos seguintes critérios:

- a. Apresentar breve descrição do contexto fático e jurídico do caso, os fundamentos jurídicos e os pedidos;
- b. Os Memoriais deverão ser enviado no tamanho A4, observado o limite de de 5 (cinco) a 10 (dez) páginas, com exceção da folha de rosto e a lista final de

referências bibliográficas, sendo a margem superior e direita de 3 (três) cm e a inferior e esquerda de 2 (dois) cm;

- c. Cada equipe poderá escolher a fonte a ser utilizada no Memoriais, respeitado o tamanho 12 (doze) e espaçamento entre linhas de 1,5 (um e meio) cm;
- d. As referências bibliográficas deverão ser indicadas em nota de rodapé, tamanho 10 (dez) e espaçamento simples entre linhas em texto justificado;
- e. Os memoriais deverão indicar o número designado à equipe na folha de rosto, sendo vedada qualquer informação que possa identificar a equipe, incluindo nome dos competidores, nome do professor responsável ou da instituição que representam, ou quaisquer timbres, elementos visuais ou ícones que possibilitem a identificação da equipe; e
- f. O envio dos Memoriais deverá ser feito no formato PDF.

5.5. O método de avaliação corresponderá ao fator 20/80, sendo que 20% da nota dirá respeito às formalidades presentes no Edital e 80% ao conteúdo jurídico veiculado no material.

5.6. A nota dos Memoriais corresponderá a $\frac{1}{3}$ (um terço) da nota global de cada equipe que avançar para a fase oral, sendo que a soma de ambas as notas de forma proporcional irá indicar a equipe vencedora de cada fase oral.

5.7. Cada equipe deverá encaminhar uma única versão do Memorial escrito dentro do prazo estipulado no cronograma da Competição. Qualquer envio de nova versão, ainda que tempestivo, será desconsiderado para fins de avaliação.

5.8. A participação direta de terceiros na elaboração dos Memoriais, que não correspondam aos membros da Equipe, ensejará a desclassificação desta da Competição.

6. FASE ORAL

6.1. Após fase escrita, serão escolhidas as equipes para disputar a fase oral da Competição, conforme cronograma posteriormente divulgado pela Comissão Organizadora.

6.2. O chaveamento das equipes será divulgado dia **25 de setembro de 2025**.

6.3. Cada equipe terá até 20 (vinte) minutos de exposição, os quais deverão ser utilizados por um único membro da.

6.4. Os trajes deverão atender ao padrão formal do código de vestimentas aplicável aos Tribunais.

6.5. Quaisquer casos técnicos não previstos no Edital serão devidamente deliberados pela

6.6. As semifinais e a final serão realizadas presencialmente no Plenário do TRE-DF, durante a 6ª Jornada de Direito Eleitoral, realizada pela EJE-TRE e CDE-OAB.

6.7. O polo processual do caso hipotético no qual atuarão as equipes classificadas para as rodadas orais será definido mediante sorteio pela Comissão Organizadora, logo após anúncio e divulgação das equipes classificadas.

6.8. Caso haja um desequilíbrio entre as equipes classificadas no decorrer das rodadas orais, poderá a Comissão Organizadora realizar novo sorteio antes de cada rodada, com prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a sessão simulada.

6.9. Durante a fase oral, poderá o Avaliador interromper a exposição para que sejam feitos questionamentos e esclarecidos argumentos que não tenham sido devidamente aprofundados, sem que a referida interrupção enseje a paralisação do tempo da equipe.

6.10. Ao final do tempo regimental, os Avaliadores poderão formular perguntas aos oradores acerca dos temas debatidos no caso, cuja resposta poderá compor a nota da equipe.

6.11. Será penalizada a equipe cujo orador ou oradora exceder o tempo de fala indicado.

6.12. Ao final da arguição das equipes, os Avaliadores irão se reunir em sala separada para debater acerca da avaliação de desempenho das equipes, cujo parecer será declarado a ambas as equipes na sala principal, sendo vedada a divulgação da nota.

7. JULGADORES

7.1. Compete à Comissão Organizadora a nomeação dos profissionais que integrarão a lista de julgadores da Competição.

7.2. Após a nomeação, os julgadores deverão subscrever declaração de independência, indicando eventuais conflitos de interesse em relação às equipes participantes, sem prejuízo de promoverem quaisquer revelações adicionais que considerem pertinentes no momento da realização dos painéis.

7.3. Considerar-se-á impedido o julgador que: (i) seja parente, em linha reta, por vínculo consanguíneo ou civil, de algum dos oradores da sessão; ou (ii) mantenha vínculo empregatício ou estatutário atual com uma das instituições de ensino representadas no painel em que atuará.

7.3. No início de cada painel, os julgadores deverão comunicar à Comissão Organizadora quaisquer circunstâncias que possam suscitar dúvida justificável quanto à sua imparcialidade e



Escola Judiciária Eleitoral - D.F.
RUI BARBOSA



TRE-DF



COPEJE

COLÉGIO PERMANENTE DE
JURISTAS DA JUSTIÇA ELEITORAL



DISTRITO FEDERAL

independência. Realizada eventual revelação, e antes do início das exposições orais, caberá aos oradores das equipes manifestar eventual impugnação, sob pena de preclusão.

7.4. Havendo objeção de qualquer das equipes quanto à participação de determinado julgador, caberá à Comissão Organizadora, deliberando de forma colegiada, decidir sobre o afastamento ou a manutenção do julgador impugnado.

7.5. A decisão da Comissão acerca da independência ou imparcialidade de seus membros será definitiva, obrigando-se as equipes, desde logo, a aceitá-la.

7.6. É vedada aos orientadores a interferência na atuação dos integrantes das equipes, sendo-lhes igualmente proibido suscitar impedimentos ou quaisquer outras questões de ordem durante a Competição.

8. PREMIAÇÃO

8.1. Serão premiadas as três melhores equipes com troféus e certificados de reconhecimento.

8.2. A premiação da competição será dividida da seguinte forma:

- a. Campeã;
- b. Vice;

8.3. Também serão concedidas premiações nas seguintes categorias:

- a. Melhor memorial da parte recorrente;
- b. Melhor memorial da parte recorrida;
- c. Melhor orador(a) da fase presencial; e
- d. Eventual Menção Honrosa.

8.4. As equipes finalistas poderão receber uma premiação adicional a ser definida pela organização.

9. COMISSÃO ORGANIZADORA

9.1. A Comissão Organizadora será composta por membros da Comissão de Direito Eleitoral da OAB-DF, do Colégio Permanente de Juristas da Justiça Eleitoral (COPEJE) e por Desembargadores do TRE-DF, para atuarem em todas as atribuições necessárias à realização da Competição em conformidade com as regras dispostas neste edital.



9.2. Poderão compor a Comissão Organizadora servidores do TRE-DF, a livre critério de escolha da Presidência da EJE-TRE.

9.2. São atribuições da comissão organizadora:

- a. Coordenar, supervisionar, dirigir e monitorar o desenvolvimento das atividades no decorrer de todas as etapas da Competição, principalmente no que se refere à divulgação, estrutura e elaboração do edital/caso;
- b. Organizar e executar o processo das inscrições na Competição;
- c. Indicar avaliadores e definir a composição dos painéis de avaliadores para cada fase da competição, podendo modificar tal composição a qualquer tempo, conforme julgar necessário para o melhor andamento das atividades;
- d. Analisar e deliberar sobre os casos omissos que, eventualmente, venham a impactar o andamento da Competição.

9.3. Os nomes dos componentes da Comissão Organizadora serão divulgados no Anexo V.

10. IMPUGNAÇÕES:

10.1. As equipes candidatas poderão questionar e requerer a impugnação das disposições deste edital que considerarem abusivas ou inaplicáveis, arguindo as razões fáticas e os fundamentos que justifiquem sua alteração ou anulação.

10.2. O formulário de impugnação que seguirá neste edital deverá ser preenchido e enviado para o e-mail cbde.eleitoral@gmail.com, até o dia **05 de agosto de 2025**, com o título “Impugnação”.

10.3. As eventuais impugnações levantadas serão apreciadas pela Comissão Organizadora que divulgará, juntamente com as inscrições deferidas, os requerimentos de impugnação que tenham sido acolhidos com base nas justificativas apresentadas, bem como as consequentes alterações de edital que se fizerem necessárias.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição na competição implica aceitação integral das regras estabelecidas neste edital.

11.2. Casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

11.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

CRONOGRAMA DO EVENTO

Data	Fase	Modalidade
Imediato	Publicação do edital	Virtual
5 dias após a publicação do Edital	Prazo para impugnações às normas editalícias	Virtual
Da publicação do Edital até 20/08	Prazo de inscrição das equipes	Virtual
20/08 a 22/08	Período de análise e julgamento dos pedidos de inscrição	Virtual
30/08	Publicação do caso	Virtual
1º/09 a 20/09	Prazo de entrega dos memoriais	Virtual
25/09	Divulgação das notas e das equipes classificadas para a fase oral	Virtual
02 e 03/10	Rodadas orais (semifinais e final)	Presencial
03/11	Divulgação da equipe vencedora	Presencial



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome da instituição de ensino:
Competidores:
Primeiro Suplente:
Segundo Suplente:
Contato oficial da equipe: Nome: E-mail: Telefone com Whatsapp:
Professor orientador (opcional): Nome: CPF: E-mail: Telefone com Whatsapp:

Junto ao presente formulário, deverão ser enviados os documentos exigidos pelo edital, sob pena de não recebimento do pedido de inscrição.

Assinatura dos membros da equipe:

Membro 1

Membro 2

Membro 3

Membro 4

Membro 5

Membro 6

Orientador



**FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE CLÁUSULA
EDITALÍCIA**

Nome completo:

Nome da equipe:

Cláusula a ser impugnada:

Justificativa (até 500 caracteres):

Conclusão (até 150 caracteres):

ASSINATURA DO REQUERENTE



ANEXO IV

TERMO DE CESSÃO GRATUITA DO DIREITO DE USO DE IMAGEM PARA EXIBIÇÃO

Pelo presente instrumento particular, eu (NOME COMPLETO), (nacionalidade), (estado civil), (identidade), (CPF), residente e domiciliado (endereço completo); autorizo o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 04.099.695/0001- 61, e a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL (OAB/DF), inscrita no CNPJ n. 00.368.019/0001-95, a utilizarem minha imagem de forma inteiramente gratuita e em caráter total e irrevogável, durante toda a realização da I Competição Brasiliense de Direito Eleitoral e 6ª Jornada de Direito Eleitoral, com o fim de transmitir e divulgar a competição, o que poderá acontecer através de difusão, sem restrições, em revistas, jornais, folders, páginas da internet, redes sociais, vídeos, cartazes, e outros meios de comunicação.

Local e data

Assinatura do Cedente

(Todos os membros da equipe e o orientador deverão assinar individualmente o termo)



COMISSÃO ORGANIZADORA

Miguel Dunshee de Abranches Fiod

Presidente da Comissão de Direito Eleitoral da OAB-DF

Guilherme Pupe da Nóbrega

Diretor da EJE-TRE/DF, Presidente do COPEJE e Desembargador Eleitoral

João Marcos de Carvalho Pedra

Secretário-Geral da Comissão de Direito Eleitoral da OAB-DF